



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
UNESCO



DECRETO DO EXECUTIVO Nº 5829 de 27 de maio de 2025

Crédito Adicional Especial

MARCELO CORDERO SPODE, Prefeito do Município de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 4.774 de 22 de maio de 2025

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 132.000,00, na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO

11.02.08.245.0108 2.160 – BLOCO DE PSE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – SAIBMQ

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

2661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Det. Fonte Recursos: 1124 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Art. 2º – O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pelo superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, e conforme segue:

Banco: BANRISUL

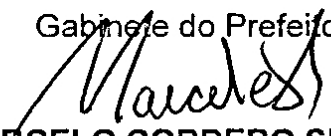
Agência: 0137

Conta corrente/aplicação: 04.165923.0-8

Valor: R\$ 132.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, 14 de maio de 2025.


MARCELO CORDERO SPODE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Flávio Augusto Soares Barreiro
Secretaria de Município da Fazenda

Publicada em 24 / 05 / 25

Matrícula: 04791568/1